



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 108 • São Paulo, sábado, 11 de junho de 2005

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Leis

### LEI Nº 11.937, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 98/2003, do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita e Albergue Noturno "Allan Kardec", com sede em Jales.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.938, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 392/2003, do deputado Arnaldo Jardim - PPS)

*Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Batista Ruiz" o dispositivo de acesso localizado no km 133,541 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255, no Município de Bocaina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Dario Rais Lopes  
Secretário dos Transportes  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.939, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 428/2003, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim - APAE, com sede em Votorantim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.940, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 566/2003, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com Aids - GASA, com sede em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.941, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 589/2003, da deputada Célia Leão - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Núcleo da Terceira Idade de Pedreira, com sede em Pedreira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.942, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 691/2003, do deputado Roberto Engler - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Caminhar - Associação das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.943, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 1196/2003, do deputado Vanderlei Macris - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, com sede em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.944, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 1213/2003, do deputado Carlinhos Almeida - PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Obra Assistencial e Social Coração de Maria, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.945, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 1289/2003, do deputado Luiz Gonzaga Vieira - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a AHIMSA - Associação Educacional para Múltipla Deficiência, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN

Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.

### LEI Nº 11.946, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de lei nº 1292/2003, do deputado Roberto Moraes - PPS)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Clube da Saudade de Capivari, com sede em Capivari.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Hélio Silva Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2005.



## UM OLHAR SOBRE O DESIGN BRASILEIRO



www.imprensaoficial.com.br/lojavirtual

Um livro pra você fazer o bom uso da semiótica. Alias, da ótica inteira.

Seja resultado do artesanato intuitivo, seja produto de uma criatividade educada e internacional, este livro (também na versão inglês) é um show arrebatador de beleza, inteligência e genialidade na criação do design brasileiro. Abri-lo é entrar num mundo mágico de encantamento.

Co-edição: Instituto Uniempp/ Objeto Brasil/ Imprensa Oficial/SP - 2005

**imprensaoficial**

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO  
RESPEITO POR VOCÊ